BOMBEIRO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 8/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 17 – 1ª Edição (Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio):

1. ALTERAR o item 5.1.2

Onde se lê:

5.1.2 Todos os parâmetros, ábacos, tabelas e outros recursos utilizados no projeto e no dimensionamento devem ser relacionados no memorial. Não é admitida a referência a outro projeto para justificar a aplicação de qualquer informação no memorial.

Leia-se:

5.1.2 Os procedimentos de cálculo e seu conteúdo são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico.

2. ALTERAR o item 5.2.1

Onde se lê:

5.2.1 O sistema a ser instalado deve corresponder um memorial, constando cálculos, dimensionamentos e uma perspectiva isométrica da tubulação (sem escala, com cotas e com os hidrantes numerados), conforme prescrito na IT 01 (Procedimentos Administrativos).

Leia-se:

5.2.1 O sistema de Hidrantes e Mangotinhos para combate a incêndio deve ser apresentado seguindo os critérios definidos em instrução técnica específica.

3. ALTERAR o item 5.6.1.2

Onde se lê:

- **5.6.1.2** As vazões da tabela 2 correspondem a:
- a) esguicho regulável na posição de maior vazão para sistema tipo 1;
- **b)** jato compacto de 13 mm para sistema tipo 2;
- c) jato compacto de 16 mm para sistema tipo 3;
- d) jato compacto de 19 mm para sistema tipo 4;
- e) jato compacto de 25 mm para sistema tipo

Leia-se:

- **5.6.1.2** As vazões da tabela 2 correspondem a:
- a) esguicho regulável na posição de maior vazão para sistema tipo 1;
- b) jato compacto de 13 mm para sistema tipo 2;

- c) jato compacto de 16 mm para sistema tipo 3;
- d) jato compacto de 19 mm para sistema tipo 4;
- e) jato compacto de 25 mm para sistema tipo 5.

4. ALTERAR o item 5.5.6.1.3

Onde se lê:

5.5.6.1.3 As edificações, em que for instalado o sistema do tipo 1 devem ser dotada de ponto de tomada de água de engate rápido para mangueira de incêndio de diâmetro 40 mm (1½"), conforme Anexo A.

Leia-se:

5.6.1.3 As edificações em que for instalado o sistema do tipo 1 devem ser dotadas de ponto de tomada de água de engate rápido para mangueira de incêndio de diâmetro 40 mm (1½"), conforme Anexo A.

5. ALTERAR o item 5.18.1

Onde se lê:

5.18.1 A proteção por sistemas de hidrantes para as áreas de risco destinadas a parques de tanques ou tanques isolados, devem atender as IT 19 (Sistemas de resfriamento de líquidos e gases combustíveis ou inflamáveis) e IT 20 (Sistemas de proteção por espuma).

Leia-se:

5.18.1 A proteção por sistemas de hidrantes para as áreas de risco destinadas a parques de tanques ou tanques isolados deve atender à NBR 17.505 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

6. ALTERAR o item 5.18.5

Onde se lê:

5.18.5 Para fins de dimensionamento da reserva de incêndio para os casos do sistema de hidrantes, de resfriamento ou de espuma, o volume da reserva do sistema de hidrantes calculado para as condições do item **5.8.7** não é somado ao volume da reserva de água dos demais sistemas, caso as áreas de risco, tais como: tanques isolados ou parques de tanques sejam separados das demais construções de acordo com a IT 22 (Armazenamento de Líquidos Inflamáveis ou Combustíveis).

Leia-se:

5.18.5 Para fins de dimensionamento da reserva de incêndio para os casos do sistema de hidrantes, de resfriamento ou de espuma, o volume da reserva do sistema de hidrantes calculado para as condições do item **5.8.7** não é somado ao volume da reserva de água dos demais sistemas, caso as áreas de risco, tais como: tanques isolados ou parques de tanques sejam separados das demais construções.

7. ALTERAR o item B.4 Fontes naturais (lagos, rios, açudes, lagoas)

Onde se lê:

- **B.4.6** Antes de entrar na câmara de decantação, a água deve passar através de uma grade de arame ou uma placa de metal perfurada, localizada abaixo do nível de água e com uma área agregada de aberturas de no mínimo 15 cm² para cada dm³/min da vazão Q; a grade deve ser suficientemente resistente para suportar a pressão exercida pela água em caso de obstrução.
- **B.4.7** É recomendável que duas grades sejam previstas, sendo que enquanto uma delas se encontra em operação, a outra pode ser suspensa para limpeza.
- **B.4.8** Deve ser feita uma previsão para que as câmaras de sucção e de decantação possam ser isoladas periodicamente para a limpeza e manutenção.

B.4.9 Nos casos da figura B.6 o conduto de alimentação deve possuir uma inclinação mínima constante de 0,8%, no sentido da câmara de decantação, e um diâmetro que obedeça à seguinte equação:

$$D = 21,68 \times Q0,357$$

Onde:

D – é o diâmetro interno do conduto, em milímetros; e

Q – é a máxima vazão da bomba principal, em decímetros cúbicos por minuto.

B.4.10 Ainda nos casos da figura B.6, a entrada do conduto de alimentação deve possuir um ralo, submerso no mínimo um diâmetro abaixo do nível de água conhecido, para o açude, represa, rios, lagos ou lagoas; as aberturas do ralo citado devem impedir a passagem de uma esfera de 25 mm de diâmetro.

Leia-se:

- **B.4.7** Antes de entrar na câmara de decantação, a água deve passar através de uma grade de arame ou uma placa de metal perfurada, localizada abaixo do nível de água e com uma área agregada de aberturas de no mínimo 15 cm² para cada dm³/min da vazão Q; a grade deve ser suficientemente resistente para suportar a pressão exercida pela água em caso de obstrução.
- **B.4.8** É recomendável que duas grades sejam previstas, sendo que enquanto uma delas se encontra em operação, a outra pode ser suspensa para limpeza.
- **B.4.9** Deve ser feita uma previsão para que as câmaras de sucção e de decantação possam ser isoladas periodicamente para a limpeza e manutenção.
- **B.4.10** Nos casos da figura B.6 o conduto de alimentação deve possuir uma inclinação mínima constante de 0,8%, no sentido da câmara de decantação, e um diâmetro que obedeça à seguinte equação:

$$D = 21,68 \times Q0,357$$

Onde:

D – é o diâmetro interno do conduto, em milímetros; e

Q – é a máxima vazão da bomba principal, em decímetros cúbicos por minuto.

B.4.11 Ainda nos casos da figura B.6, a entrada do conduto de alimentação deve possuir um ralo, submerso no mínimo um diâmetro abaixo do nível de água conhecido, para o açude, represa, rios, lagos ou lagoas; as aberturas do ralo citado devem impedir a passagem de uma esfera de 25 mm de diâmetro.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues**, **Coronel**, em 20/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 12546371
e o código CRC F6A8E44F.